

PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 413/2017

**DE:** Adriana Carla Souza – Diretora de Apoio Administrativo  
**PARA:** Leandro Luiz Lúcio Silva – Assessor Administrativo  
**DATA:** 21/03/2017

Prezado Leandro,

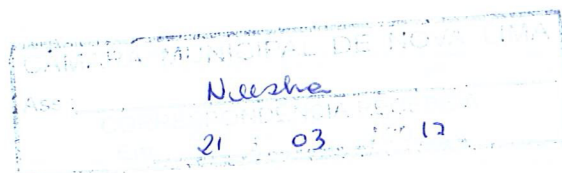
Será necessária a aquisição de bobina para termo impressão (relógio de ponto), para reposição de estoque físico.

Segue as especificações e quantidades sugeridas, caso a aquisição seja autorizada.

ITEM	QUANTITATIVO	ESPECIFICAÇÃO
01	Bobina para termo impressão 05	Bobina de papel térmico, com comprimento de 360m, largura de 57mm, gramatura entre 60 g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> , diâmetro máximo (do rolo) de 160mm, durabilidade da imagem de no mínimo 5 anos, para relógio de ponto Control ID REP iDX.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CARLA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 417/2017**

**DATA: 21/03/2017**

**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**

Prezada,

Solicito que seja realizada cotação para aquisição de bobina para termo impressão, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0526/2017**

**DATA: 06/04/2017**

**DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

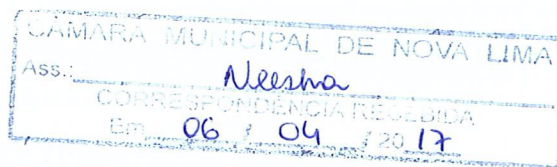
**PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Prezado,


Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de 5 caixas de bobinas de termo impressão conforme solicitado.

Atenciosamente,

**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO - BOBINAS DE TERMO IMPRESSÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	PROMTEC INFORMATICA LTDA - ME	REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP
		Credor: 7095	Credor: 6692	Credor: 5863
		Contato: Morete	Contato: Fabiana	Contato: Daniela
		3496-3771	(19) 3277-0064	3229-3950
		VALOR	VALOR	VALOR
1	Bobina de papel térmico com comprimento de 360m, largura de 57mm, gramatura entre 60g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> , diâmetro máximo (do rolo) de 160mm, durabilidade da imagem de no mínimo 5 anos, para relógio de ponto Control ID REP iDX. Caixa com 6 unidades.	R\$ 597,00	R\$ 918,90	R\$ 1.167,00
2	Frete	-	R\$ 114,40	R\$ 50,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 597,00</b>	<b>R\$ 1.033,30</b>	<b>R\$ 1.217,00</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>REGULAR</b>	<b>REGULAR</b>	<b>REGULAR</b>

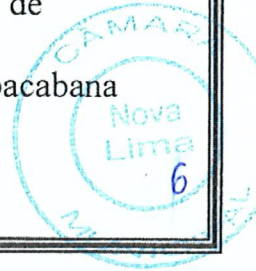
NL, 06/04/17  




Ordem 7095 J

# 3496.2909

Campeão Distribuidora de Suprimentos  
para Informática e Material de  
Escritório Ltda  
Rua Manoel Silva, 10 B. Copacabana  
BH/MG CEP: 31.550-190  
CNPJ: 07 787 697/0001-31  
I.E: 062 998 495-0017



Belo Horizonte, 05 de Abril de 2017

**PARA: Câmara Municipal de Nova Lima**  
**ENDEREÇO: Praça Bernardino de Lima, 229 Centro Nova Lima/MG**  
**CNPJ: 20.218.574/0001-48**  
**TELEFONE: 3542 5925**

**A/C: Natália Botelho**

Conforme solicitação, enviamos orçamento de nossos produtos.

Item	Descrição	Qtd	Un	Pr. Unit.	Total
	Bobina térmica p/ relógio de ponto CONTROL ID REP IDX 57mm x 360mt papel amarelo 55g/m <sup>2</sup> caixa com 06 unidades	05	cx	119,40	597,00
	Para entrega sem frete, pedido mínimo: RS400,00				
				<b>TOTAL</b>	<b>597,00</b>

Condições de pagamento: 28 dias após consulta de cadastro

Prazo de entrega: imediata

Validade do orçamento: 07 dias



**(31) 3496-3771**  
Belo Horizonte . MG

[www.comprecampeao.com.br](http://www.comprecampeao.com.br)

e-mail: [morete.campeao@hotmail.com](mailto:morete.campeao@hotmail.com)

07 787 697/0001-317  
CAMPEAO, DISTR. SUPR INF LTDA  
Rua Manoel Silva, 10  
Copacabana CEP 31550-190  
BELO HORIZONTE MG

**MORETE E. ALVES**

CONSULTOR DE VENDAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.787.697/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:00 do dia 20/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2017.

Código de controle da certidão: **8663.936E.D00C.FCFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07787697/0001-31  
**Razão Social:** CAMPEAO DIST DE SUP PARA INFORMATICA  
**Endereço:** RUA ANERY 207 LOJA 1 E LOJA 02 / GUARANI / BELO HORIZONTE / MG / 31840-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

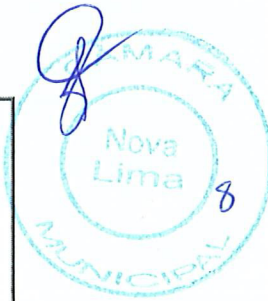
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2017 a 22/04/2017

**Certificação Número:** 2017032402290814457097

Informação obtida em 29/03/2017, às 12:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.787.697/0001-31  
Certidão nº: 126670631/2017  
Expedição: 29/03/2017, às 12:32:47  
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.787.697/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Credor 6692

# ORÇAMENTO

PROMTEC

PROMTEC INFORMÁTICA LTDA EPP  
AV. DAS AMOREIRAS, 1021 - VL. SÃO BERNARDO -  
CAMPINAS / SP - 13030-405  
CNPJ: 59.918.094/0001-25 IE: 24455236/113  
TEL.: (19) 3277-0064  
promtec@promtec.com.br http://www.promtec.com.br

NÚMERO: 0030535-3

Data: 05/04/2017



Cliente: 002727 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Contato: NATALIA BOTELHO - COMPRAS Telefone: (31) 3542-5532 Email: AUXILIAR.ADMIN@CMNOVALIMA.MG.GOV.BR  
Status: Emitido e Valido  
Descrição: BOBINA TERMICA P/ REP 57MM X 360 M

Descrição dos Produtos	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total com Impostos
BOBINA P/ REP 57MM X 360 M - CAIXAS FORNECIDAS COM 06 UNIDADES.	20,000	BOBINA	40,53000	911,00
MATERIAL: O II / FIBRIA TERMOSCRIP KPH 856 AM - GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> .	1,000	PEÇA	111,40000	111,40
FRETE - JAMEF				1,000,00
			Total	1,022,40

### Termos e Condições de Venda

Condição de pagamento: A VISTA  
Frete: 1 - DESTIEM - FOB - POR CONTA DO COMPRADOR  
Contato Comercial: FABIANA CRISTINA SOARES - fabiana@promtec.com.br  
Validade da proposta (dias): 10  
Prazo de entrega (dias): ATÉ 8 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO  
Observações: - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
- SUJEITO A APROVAÇÃO DE CREDITO

http://www.promtec.com.br (19) 3277-0064 promtec@promtec.com.br  
Bobinas e Etiquetas

59 918 094 / 0001 - 25

PROMTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP

*Fabiana*  
Av. das Amoreiras, n.º 1021  
São Bernardo - CEP 13030-405

CAMPINAS - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROMTEC INFORMATICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 59.918.094/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

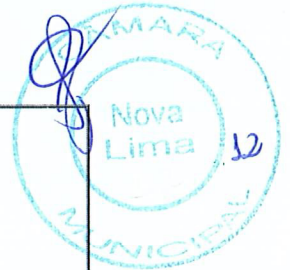
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:08:18 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **8B41.8A6B.0BEF.89BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59918094/0001-25  
**Razão Social:** PROMTEC INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** R CORONEL JOB DE FIGUEIREDO 111 / JARDIM NOVA EUROPA /  
CAMPINAS / SP / 13040-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2017 a 22/04/2017

**Certificação Número:** 2017032401454603390155

Informação obtida em 30/03/2017, às 13:11:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMTEC INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.918.094/0001-25

Certidão nº: 126742582/2017

Expedição: 30/03/2017, às 13:12:13

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMTEC INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.918.094/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



De: Daniela Ferreira – RealByte  
Para: Câmara Munic. De Nova Lima

custon 5863

Fone: (31) 3542-5925 \* 3542-5932

Prezada Sr<sup>a</sup>. Natália;

Conforme combinado segue nossas condições para fornecer-lhe a solução perfeita para atender de forma dinâmica e abrangente todas suas necessidades.

### TABELA DE INVESTIMENTOS

	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
	<b>Bobina Térmica 360mts</b> Bobina de papel térmico 360mts. Equivale a aproximadamente 6.000 tickets. Durabilidade de 5 anos de impressão.	30	De:41,90 Por: 38,90	R\$ 1.167,00

**Condições de Fornecimento:**  
Tabela vigente de 04/04/2017 a 10/04/2017  
Cond. De Pgfº: a vista  
Frete: R\$ 50,00  
Entrega: Imediata

Atenciosamente,

Daniela Ferreira  
(37) 3229-3950 ramal 3961

*[Handwritten Signature]*  
REALByte  
SOLUÇÕES SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO 3DA  
Rua Itambé, 282 - B. Ipiranga  
CEP 35502-041 - Divinópolis - Minas Gerais  
www.realbyte.com.br

Imprimir em papel RealByte e armazenar em local seco e protegido.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.808.376/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:49:44 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2017.

Código de controle da certidão: **2B23.5643.1396.9652**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03808376/0001-15  
**Razão Social:** REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** REAL SOLUTIONS  
**Endereço:** R ITAMBE 282 / IPIRANGA / DIVINOPOLIS / MG / 35502-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031904300423247130

Informação obtida em 04/04/2017, às 14:30:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.808.376/0001-15  
Certidão n°: 126967274/2017  
Expedição: 04/04/2017, às 14:30:29  
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.808.376/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

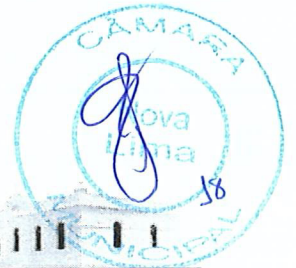
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0527/2017**

**DATA: 06/04/2017**

**DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**


**PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para aquisição de bobinas de termo impressão conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para tal contratação é de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

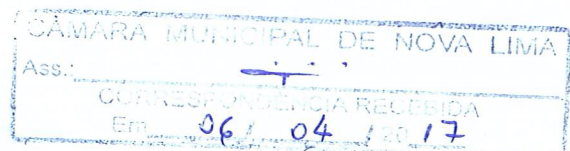
Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndb

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Atenciosamente 06/04/17*



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 095/2017**

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 06 de Abril de 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para fornecimento de bobinas de termo impressão, atendendo a solicitação conforme C.I. 527/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 06/04/2017.

Atenciosamente,

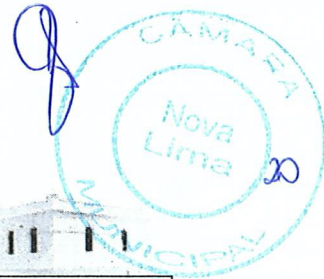
  
**THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA**  
Assessor Adjunto de Controle Interno

  
**FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO**  
Assessor de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass.: *Nesha*  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em *06 / 04 / 2017*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 560/2017**

**DATA: 19/04/2017**  
**DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**  
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

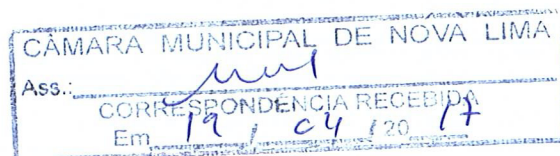
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca da contratação de empresa para fornecimento de bobinas de termo de impressão, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





## DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para fornecimento de bobinas de termo de impressão.

É o relatório.

## DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

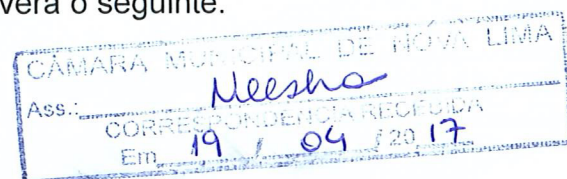
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



*Handwritten signature*

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

## CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.


Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

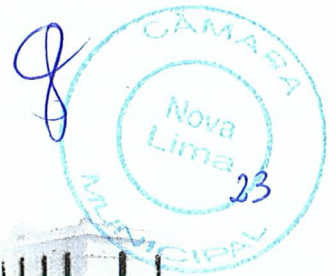
À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 19 de abril de 2017.

  
**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 565/2017

DATA: 20/04/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

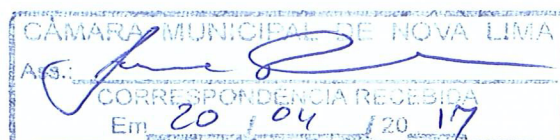
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para fornecimento de bobinas de termo de impressão:

- Parecer Jurídico nº 047/2017;
- Comunicação Interna nº 560/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 095/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 527/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 526/2017 (Natália Botelho – Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 417/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 413/2017 (Diretora de Apoio Administrativo – Ass. Administrativa);
- Propostas orçamentárias e certidões CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA; PROMTEC INFORMATICA LTDA e REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

/ndl



---

## MEMORANDO

---

Nº: 060/2017

DATA: 24/04/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

---

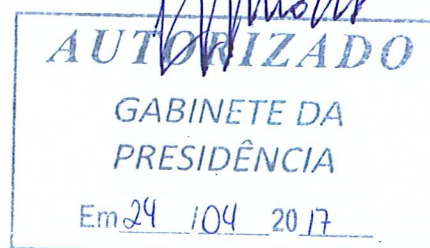
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa visando à aquisição de bobinas de termo impressão para relógio de ponto da Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo





## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção de Estoque Mínimo Almojarifado

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa visando à aquisição de bobinas de termo impressão para o relógio de ponto da Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como preço médio o valor de R\$ 949,10, devendo a contratação ser efetuada com a empresa que apresentou o menor valor e certidões regulares, qual seja: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), junto à empresa Campeão Distribuidora de Suprimentos para Informática LTDA ME.

Data: 24 / 04 / 2017

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.033.0001.2018 - Manutenção de Estoque mínimo almojarifadoElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903016 - Material de ExpedienteFicha: 72Data: 24 / 04 / 2017

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 24 / 04 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 47/17, Dispensa Nº 31/17.



**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.787.697/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

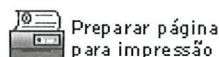
Emitida às 14:00:45 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **3007.22BE.1EF6.83CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07787697/0001-31  
**Razão Social:** CAMPEAO DIST DE SUP PARA INFORMATICA  
**Endereço:** RUA ANERY 207 LOJA 1 E LOJA 02 / GUARANI / BELO HORIZONTE / MG / 31840-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

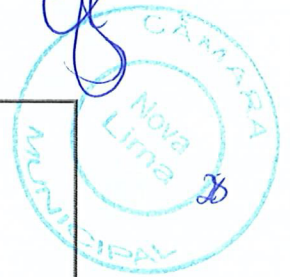
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2017 a 11/05/2017

**Certificação Número:** 2017041202115234062044

Informação obtida em 25/04/2017, às 14:01:28.

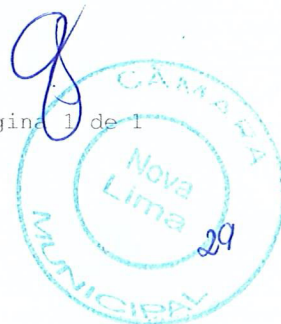
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.787.697/0001-31  
Certidão nº: 127890594/2017  
Expedição: 25/04/2017, às 14:03:02  
Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.787.697/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 12/02/2015 14:14

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31207445007**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **15/133.175-8**



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP



J143013001528

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

RFB  
 A  P  P  
*[Handwritten signature]*

2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
 Local  
  
**2 Dezembro 2014**  
 Data

Nome: **RENATA CALZADOS DE CASARDO**  
 Assinatura: *[Handwritten signature]*  
 Telefone de Contato: **9138 2809**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

**13/02/15** **Uede**  
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460224  
 EM 13/02/2015  
 #CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -ME#

PROCOLO: **15/133.175-8**



Viu e deu o Voto Empresarial  
 em 13/02/2015  
 1174595

**5ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RENATO CAMPOS DE CASTRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/02/1961, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Carlos Sá, nº 442, bairro Jardim Atlântico, CEP: 31.550-200, Portador da Carteira de Identidade nº MG-1.524.789 expedida pela SSP/MG e o CPF nº 449.005.896-91;

**ELIANA LUIZA RAMOS DE CASTRO**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/12/1961, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Carlos Sá, nº 442, bairro Jardim Atlântico, CEP: 31.550-200, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.089.629, expedida pela SSP/MG e o CPF nº 474.871.946-04;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **CAMPEÃO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, com sede na Rua Manoel Silva, nº 10, bairro Copacabana, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.550-190, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.697/0001-31 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 312.074.4500-7 e última alteração nº 5170256 em 25/10/2013, resolvem de comum acordo alterar seu primitivo instrumento contratual, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

a) **Objetivo Social**

Alterar o objeto social para distribuição e comercialização no atacado e varejo de suprimentos de informática e material de escritório, locação de computadores e impressoras, recarga de toner e cartuchos, manutenção de impressoras e computadores e fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, e a fabricação de bobinas de papel, bobinas de PDV, bobinas térmicas para emissor de cupons fiscais ECF.

b) A sociedade resolve criar e instalar uma filial na Rua Joinville, nº 450, bairro Copacabana, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.550-550.

Face às alterações acima, o contrato social passa ser Consolidado, e ter a seguinte redação:

**I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial "**CAMPEÃO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**".



## II - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social distribuição e comercialização no atacado e varejo de suprimentos de informática e material de escritório, locação de computadores e impressoras, recarga de toner e cartuchos, manutenção de impressoras e computadores e fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, e a fabricação de bobinas de papel, bobinas de PDV, bobinas térmicas para emissor de cupons fiscais ECF.

## III - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

## IV - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2005.

## V - SEDE

A sede é na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Manoel Silva, nº 10, bairro Copacabana, CEP: 31.550-190;

## VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social é fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
RENATO CAMPOS DE CASTRO	19.800	R\$. 19.800,00
ELIANA LUZIA RAMOS DE CASTRO	200	R\$. 200,00
TOTAL	20.000	R\$. 20.000,00

Parágrafo Único: As cotas representativas do capital são impenhoráveis, não respondendo por obrigações particulares dos sócios.

## VII - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e a representação da sociedade ficarão a cargo do sócio **RENATO CAMPOS DE CASTRO** que assinará sozinho todos e quaisquer documentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

## VIII - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

2



9  
4/6  
CÂMARA  
Nova  
Lima  
33  
MUNICÍPIO

#### IX - IMPEDIMENTOS

O sócio administrador declara sob pena da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades.

#### X - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### XI - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis não podendo ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem continua assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição, se postas à venda, devendo o sócio eventualmente interessados se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de comunicação formal a ser expedida pelo sócio que deseja alienar sua participação, total ou parcialmente. No silêncio do sócio, o sócio ofertante poderá alienar suas cotas a quem quer que seja, devendo ser formalizada a alteração contratual pertinente.

#### XII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de sócio, continuando com o sócio remanescente. O sócio demissionário ou sucessor do "de Cujus" receberá o valor das cotas apuradas em balanço especial, levantado dentro de 60 (sessenta) dias da data da solicitação do interessado, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros de poupança, pagáveis inicialmente 60 (sessenta) dias após o evento que originou o mesmo.

**Parágrafo Único** - No caso de falecimento de qualquer cotista, fica assegurado aos seus sucessores o direito de substituí-lo na sociedade, desde que a notifique por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito.

#### XIII - FILIAIS

A sociedade possui uma filial na Rua Joinville, nº 450, bairro Copacabana, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.550-550.

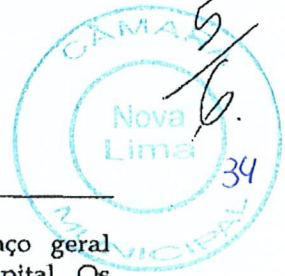
#### XIV - LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após término do exercício social, que se dá em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, de forma desproporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um.

3



*[Handwritten signature]*



**Parágrafo Único:** Os lucros apurados em balanço geral poderão ser mantidos na conta lucros acumulados para posterior aumento de capital. Os prejuízos apurados em balanço geral também poderão ser mantidos na própria conta para posterior compensação na forma prevista na Legislação do Imposto de Renda.

#### XV - DISSOLUÇÃO

A sociedade poderá ser dissolvida por aprovação unânime dos sócios, sendo então o Ativo Líquido Final distribuído entre os mesmos na proporção de suas cotas.

**Parágrafo único:** Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade continua não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### XVI - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que puser em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que manipule o bom nome da mesma ou praticar atos que não são condizentes com a honra e boa fé contínua podendo ser **EXCLUÍDO** por **JUSTA CAUSA** por maioria do capital social, garantindo-se-lhes prévio direito de defesa em reunião a ser convocada para esta exclusiva finalidade, com a antecedência cabível.

#### XVII - DA JUSTA CAUSA

Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se **JUSTA**

**CAUSA:**

a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

b) A informação prestada a terceiros da situação econômico-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objetos de divulgação pela mesma;

c) O estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato;

d) Imposição de restrição creditícia à pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por eles prestados em caráter pessoais, e que impeçam ou dificultem a obtenção de créditos pela sociedade.

#### XVIII - CONSELHO FISCAL

Continua estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

4



**XIX - CASOS OMISSOS E FÔRO**

Os casos omissos neste instrumento são regulados de acordo com a legislação vigente, sendo eleito o foro de Belo Horizonte/MG, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse instrumento.

**Parágrafo único:** Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade tem regência subsidiária pela Lei da Sociedade Anônima.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos, devendo a 1ª via ficar arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais em poder da sociedade.

Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2014.

*Renato Campos de Castro*  
4º OFÍCIO

**RENATO CAMPOS DE CASTRO**

*Eliana Luzia Ramos de Castro*

**ELIANA LUZIA RAMOS DE ACSTRO**

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Afonso Pena, 981 Lj 971 Ed. Sulacap - Tel(31)3226-2514  
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por Semelhança  
(BUU25699) RENATO CAMPOS DE CASTRO \*\*\*\*\*  
Belo Horizonte, 12/02/2015 11:41:57 22265  
Em teste da verdade.

CARTÓRIO 4º  
BRUNA  
8 Bruna da Silva Miranda Avelar Rodrigues  
T.F.J.: R\$15 Total: R\$5,2  
CARTÓRIO 4º  
NOTAS



## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 047/17, Dispensa Nº 031/2017 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de bobinas de termo impressão para o relógio de ponto da Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 26 de abril de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO N° 031/2017

Contrato para aquisição de bobinas de termo impressão para relógio de ponto, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Campeão Distribuidora de Suprimentos para Informática LTDA ME** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima n° 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-279, inscrita no CNPJ n° 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF n° 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA:** Campeão Distribuidora de Suprimentos para Informática LTDA ME, com sede à Rua Manoel Silva n° 10, bairro Copacabana, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.550-190, inscrita no CNPJ, n° 07.787.697/0001-31, neste ato representada por Sr. **RENATO CAMPOS DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 449.005.896-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de bobinas de termo impressão para relógio de ponto da Câmara Municipal de Nova Lima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo n° 047/2017, Dispensa n° 031/2017**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

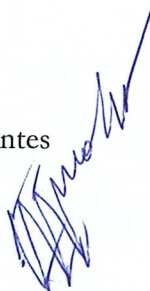
3.1. O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pelo presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:



5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal juntamente com a Ordem de Serviço para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO**

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção de Estoque Mínimo Almoxarifado**  
**33.90.30.00 – Material de Consumo**  
**33.90.30.16 – Material de Expediente**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO**

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Administração emitida pela Sra. Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Administração/Sra. Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da

mesma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 4 de Maio de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

**CAMPEÃO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA LTDA ME**  
Renato Campos de Castro

*Lucimar Silveira Santos*

Visto Jurídico:   
Advogado Legislativo  
OAB/MG 132.864

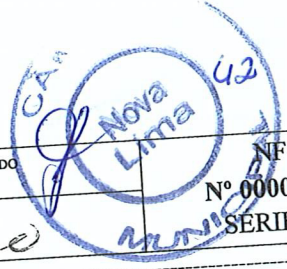
Testemunhas: *Nesha Bruno*  
CIC *08689708077*  
*Giovanna Cunha*  
CIC *13794761600*

/ndb





RECEBEMOS DE CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 12/05/2017 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - VALOR TOTAL: R\$ 597,00



NF-e  
 Nº 000003889  
 SERIE 001

DATA DE RECEBIMENTO: 12/05/17  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *EDUARDO LOURENÇO BLANCO*

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000003889 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3117 0507 7876 9700 0131 5500 1000 0038 8910 0003 8898

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131172549129007 12/05/2017 10:16:09

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA USUARIO FINAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 0629984950017  
 CNPJ: 07.787.697/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
 ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
 MUNICÍPIO: NOVA LIMA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 UF: MG

CNPJ / CPF: 20.218.574/0001-48  
 CEP: 34279-000

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2017  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/05/2017  
 HORA DA SAÍDA: 09:59:59

FONE / FAX: (31)3542-5925  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.787.697/0001-31

FATURA  
 PAGAMENTO: PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	203,70	597,00
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00
VALOR DO ICMS	0,00				
VALOR DO SEGURO	0,00				
DESCONTO					
OUTRAS DESP. ACESS.					
VALOR DO IPI					
VALOR TOTAL DA NOTA					597,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE  
 FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_  
 PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESPÉCIE: \_\_\_\_\_  
 MARCA: \_\_\_\_\_  
 NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PESO BRUTO: \_\_\_\_\_  
 PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUO ICMS
1095	BOBINA TERM. REP CAMPEAO 57MM X 360M - UN	48119010	0102	5101	UN	30,00	19,90	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que o material foi entregue e, o serviço foi prestado.  
 DATA: 12.05.17  
 ASSINATURA: *[Signature]*

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD  
 Empresa optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito de ICMS e IPI conforme lei complementar 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00150/00000 Ficha: 00072 Data: 16/05/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  
Elemento Despesa.: 3390300000--MATERIAL DE CONSUMO  
3390301600--MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 7095 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PAR  
C.N.P.J. / C.P.F.: 07.787.697/0001-31  
Endereco.....: RUA MANOEL SILVA, 10  
Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:31550-190 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE TERMO IMPRESSÃO  
PARA RELOGIO DE PONTO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

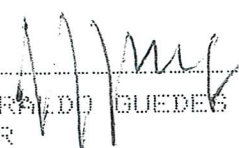
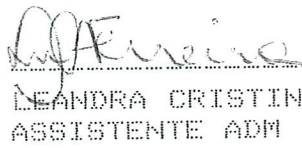

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*597.00 - QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: \*\*\*\*\*597.00 ! Saldo Empenho...: \*\*\*\*\*597.00  
Desconto.....: \*\*\*\*\*0.00 ! Valor Liquidado: \*\*\*\*\*597.00  
Liquidado.....: \*\*\*\*\*597.00 ! Despesa Liquida: \*\*\*\*\*0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000031 Data: 24/04/2017  
Processo Numero.....: AE: 00055

Emitido em: 16/05/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
Data:

X     
JOSE GERALDO GUEDES LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
VEREADOR ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:  
Banco No.: 104-0194  
Nova Lima, 22 DE maio DE 2017. Cheque No.:  
ASSINATURA: Conta No.: 3000303  
Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Numero: 00150 / Ordinário Ficha: 0007

Ordão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO

Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 7095 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PAR  
C.N.P.J. / C.P.F.: 07.787.697/0001-31  
Endereco.....: RUA MANOEL SILVA, 10  
Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:31550-190 Estado: MG

Historico:

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE TERMO IMPRESSAO  
PARA RELOGIO DE PONTO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

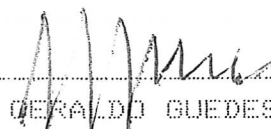
Valor por Extenso: \*\*\*\*\*597.00 - QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS\*\*  
\*\*\*\*\*


Saldo da Dotacao...: \*\*\*\*\*34.452.25 ! Despesa Bruta...: \*\*\*\*\*597.0  
Valor Empenhado...: \*\*\*\*\*597.00 ! Desconto.....: \*\*\*\*\*0.0  
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*33.855.25 ! Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*597.0

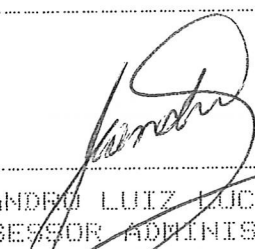
Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000031 Data: 24/04/2017  
Processo No.....: 47/2017

Emitido em: 04/05/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

X   
JOSE GERALDO GUEDES  
VEREADOR

  
LEANDRA CRISTINA ARAUJO F  
ASSISTENTE ADM

  
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000060/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000031/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000047/2017

Table with 2 columns: A.E: 00055 / 2017 SC: 000060/2017, Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*, Data: 04/05/2017, Página: 1/2

Fornecedor: 07095 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL SILVA - PARQUE COPACABANA
Município: BELO HORIZONTE
Telefone: (31) 3496-2903 Fax: (31)3496-2903
CNPJ: 07.787.697/0001-31

CEP: 31.550-190
E-mail: morete.campeao@hotmail.com
Ins. Estadual: 0629984950017 INSS/PIS:
C. Corrente/Dig: -

Banco/Agência: -
de entrega:
Nota fiscal:

Table with 5 columns: Item, Quant, Un., Produto/Serviço, Marca, Preço unit., Preço total. Row 1: 001, 30,0000, PÇ, 002.01.0431-0 - BOBINA PARA TERMO IMPRESSÃO, 19,9000, 597,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 597,00

Valor por extenso: QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

Table with 2 columns: Left column contains payment conditions and details; right column contains Vencimento, Gerada por, Emissor, Gestor, Empenho, Data lançamento, Homologação.

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA
Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000060/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000031/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000047/2017

A.E: 00055 / 2017 SC: 000060/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 04/05/2017      Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00031/2017 - Vencimento:  
03/07/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE TERMO IMPRESSÃO PARA RELÓGIO DE PUNTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Complemento:

RECEBEMOS DE CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 12/05/2017 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - VALOR TOTAL: R\$ 597,00		NF-e Nº 000003889 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 12/05/17	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Assinado por Lourenço Blunco</i>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA</b> RUA MANOEL SILVA, 10 - PARQUE COPACABANA - CEP:31550-190 - BELO HORIZONTE - MG TEL: (31)3496-3771 - FAX: (31)3496-3771 www.comprecampeao.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003889 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 3117 0507 7876 9700 0131 5500 1000 0038 8910 0003 8898		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629984950017		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172549129007 12/05/2017 10:16:09	
CNPJ 07.787.697/0001-31					

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA			20.218.574/0001-48	12/05/2017
ENDEREÇO PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 34279-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/05/2017
MUNICÍPIO NOVA LIMA	FONE / FAX (31)3542-5925	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:59:59

INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 203,70	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 597,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 597,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
1095	BOBINA TERM. REP CAMPEAO 57MM X 360M - UN	48119010	0102	5101	UN	30,00	19,90	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00   0,00

*Assinado por Lourenço Blunco*  
12-05-17

Declaro que o material foi entregue ou o serviço foi prestado.  
DATA 12.05.17  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD Empresa optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito de ICMS e IPI conforme lei complementar 123/2006.  Pagamento Crédito em Conta: Banco Itaú, Ag. 3179, Conta 13.055-8. NOTA DE EMPENHO - EXERCÍCIO 2017 - NÚMERO:00150 / ORDINÁRIO	

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Conta destino:</b>	3179 / 00000013055-8
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMPEAO DISTR DE SUP PARA INFORMATICA
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.787.697/0001-31
<b>Valor:</b>	R\$ 597,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 8,65
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	22/05/2017 - 13:43:07
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00160456
<b>Chave de segurança:</b>	YE7C8EHU24T053R0

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000060/2017  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000031/2017  
 Tipo de compra: Licitação  
 Processo administrativo: 00000047/2017

A.E: 00055 / 2017 SC: 000060/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 04/05/2017      Página: 1/2

Fornecedor: **07095 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**

Endereço: RUA MANOEL SILVA - PARQUE COPACABANA

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3496-2903 Fax: (31)3496-2903

CNPJ: 07.787.697/0001-31

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 31.550-190

E-mail: morete.campeao@hotmail.com

Ins. Estadual: 0629984950017 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	30,0000	PÇ	002.01.0431-0 - BOBINA PARA TERMO IMPRESSÃO		19,9000	597,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00**

**Total Geral: R\$ 597,00**

Valor por extenso: QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

Condição pagamento:	Vencimento: / /
Prazo de entrega:	Gerada por: NEESHA
Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL	Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gestor de Compras:
Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Empenho: 0/0
Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO	Data lançamento: 04/05/2017
Ficha: 72   3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	Homologação: 0
Detalhe Elem. Despesa: 3390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA
Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000060/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000031/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000047/2017

A.E: 00055 / 2017 SC: 000060/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 04/05/2017

Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00031/2017 - Vencimento:  
03/07/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE TERMO IMPRESSÃO PARA RELÓGIO DE PUNTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

Complemento: